



Ofício 001/2023

Reclamação

Carambeí, 31 de maio de 2023

V.Exa. Presidente Sergio Oliveira

Vimos por meio desta, solicitar a V.Exa. fiscalização e providência, referente aos serviços prestados pelo médico neurologista em Ivaiporã, dr. Talel Nicolas Hosni a quem foram encaminhados nossos filhos com espectro autista. Sendo que ele mostrou-se desinteressado no atendimento de uma das crianças, pois a consulta durou cerca de quinze minutos.

Na clínica foi realizado eletroencefalograma, dando alterado, porém não foram considerados os seguintes fatores: a criança sofreu um mal-estar no deslocamento até a clínica, devido a viagem longa e cansativa (quatro horas ida mais quatro horas volta), demora no atendimento, o exame foi realizado em vigília, essas situações provocaram agitação no infante devido as suas condições atípicas. Restou-nos a dúvida se tal alteração é verídica ou se foi por conta das situações citadas. Foi observado que a enfermeira que auxilia o dr. estava sem jaleco e sem luvas na preparação para o exame, demonstrou também inabilidade no manejo de criança autista, deixando as mães inseguras e angustiadas.

Durante a preparação da outra criança para o exame, irritou se, quando questionada pela mãe sobre a medicação ministrada ao menor.

Nós famílias de pessoas com espectro autista enfrentamos muitos desafios, porém estamos cientes dos direitos garantidos por lei para nossos entes.

Destarte, como forma de conceituar as deficiências na seara jurídica, citamos: atendimento prioritário e atendimento humanizado às pessoas com deficiência, constando nas leis: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) 13.146/2015, Lei Berenice Piana (lei do autismo) 12.764/2012, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) 8.069/1990 e ainda a Lei municipal 1.293/2019.

Certos de vossa compreensão, receba nossos votos de apreço e cordialidade.

Lenice Neves Pedroso

Daniele Martins da Rosa

42 999103237

danielmartins@hotmail.com

10.281.203-4